

Clube da Bolinha do Paraná

Fundado em 22/02/1962



Livro-Ata

1973

Reuniões do mês de Janeiro /73

realizada em : 8 de Janeiro de 1973
local : Grande Hotel moderno
anfitrião : Armando Antunes Sobrinho Junior

M. Reitor - Denis Luis Moraes
Secretário -
Tesoureiro - Wanieli

~~M. Reitor~~
~~Secretário~~

~~Tesoureiro~~
~~M. Reitor~~

~~Secretário~~
~~Tesoureiro~~

~~M. Reitor~~
~~Secretário~~

~~Tesoureiro~~
~~M. Reitor~~

~~Secretário~~
~~Tesoureiro~~

~~M. Reitor~~
~~Secretário~~
~~Tesoureiro~~

Reuniões do mês de Fevereiro /73

realizada em - 12 de Fevereiro de 1973
local - Churrascaria Botafogo
anfitrião - Darcy Franco

M. Reitor -
Secretário -
Tesoureiro - Wanieli

~~M. Reitor~~
~~Secretário~~

~~Tesoureiro~~
~~M. Reitor~~

~~Secretário~~
~~Tesoureiro~~

~~M. Reitor~~
~~Secretário~~

~~Tesoureiro~~
~~M. Reitor~~

~~Secretário~~
~~Tesoureiro~~

~~M. Reitor~~
~~Secretário~~

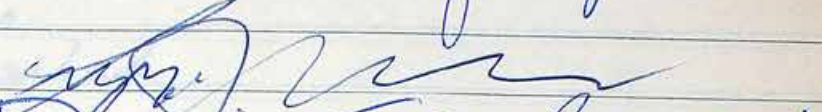
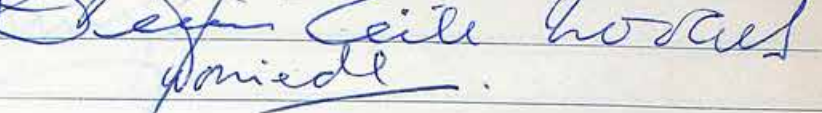
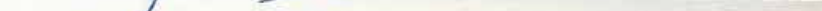
Em determinação ao item 7, foi realizada a eleição do novo M. Reitor para o período 1973/1974. Foi proposta do M. Reitor

sr. Isys Isper foi indicado o nome do Bolimha Sr. Manuel da Silva Machado para aquela funcao. Aprovado por adamaç

Foi comunicado pelo companheiro sr. Romulo R. Monteiro sua transferencia para a cidade de Recife Estado de Pernambuco, assumindo a gerencia de producao de Cui. de segun Minas Brasil.

Designar o sr. M. Rector pme o Secretario saudasse o sr. Monteiro, o que foi feito ficando a qm assinalado os bons servicos ao Clube. ~~assado~~ O sr. Romulo foi Sois Fundador

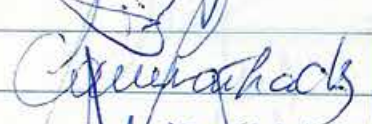
Reuniao do mes de Marco / 73
Posse do novo M. Rector para 1973/1974
realizado em : 12 de Marco de 1973
local : Restaurante do Tribunal de Justice
amfitriã : Srna Oyola e Neto, Deino
Leite horcaes e Joal Fulberts Bossiede

M. Rector : 
Secretario : 
Tesoureiro : 

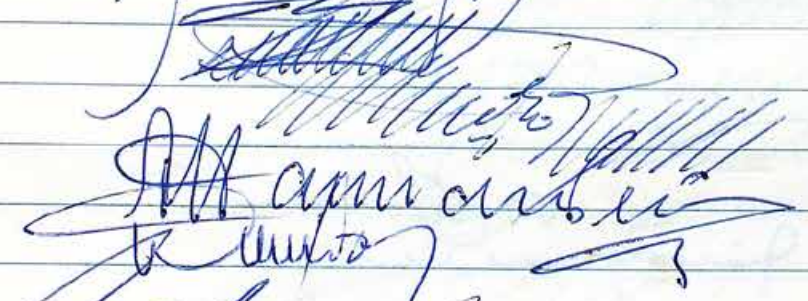
Flamilton Pereira

Indyoltey

Wanderlan



M. Rector





Bolimhas (nas)

Lorette Monteiro

Lucilia L. Buchmann

Maria A. Baloff

Mara Cebe Roda Moraes

America Soares

Mary Emide Franca

Srna Oyola
Leci Machado
Clara Iny W. de Capistrano
Dici Isper
Jesús B. Boyer
Laray H. Jo. Franco
Bernilia B. Pereira

Reunião de abril de 1973
no Restaurante Mouraria
Anfitrião: Lídio LORUSSO

Silda Possiede
Dircia Garcia Petrelli
Vera Pizzatto

Maria Helena Rauer

~~Luiz Fernando~~
~~Luiz Fernando~~
~~Luiz Fernando~~
~~Luiz Fernando~~

~~Luiz Fernando~~
Luiz Fernando (paleo.)
Luiz Fernando

Luiz Fernando
Luiz Fernando
Luiz Fernando

Luiz Fernando
Luiz Fernando

Registramos o falecimento do irmão do
Bolinha Atílio Barbosa Ribas.

Reunião do dia 14 de maio de 1973
No Restaurante do Três Maria Clube de
Campos.

Anfitrião: Bráulio R. da Cruz.

~~Campesano~~
~~Paulista~~

~~Antonio~~
~~Antonio~~
~~Antonio~~
~~Antonio~~
~~Antonio~~
~~Antonio~~
~~Antonio~~
~~Antonio~~
~~Antonio~~
~~Antonio~~

Convidados:
~~Antonio~~
~~Antonio~~
~~Antonio~~

Reunião do dia 11 de junho de 1973
No Restaurante Colibri

Anfitrião: Aloar Gerson Brenner

~~Campesano~~

(Membro p. 1973)
Antonio Polician

~~Antonio~~
Aloar Gerson Brenner

~~Antonio~~

~~Antonio~~ DIRCEU

Convidados:
~~Antonio~~

Reunião do dia 9 de julho de 1973
no Restaurante do Clube Botafogo

Amfitrião escalado: Medeiros Belotti (que
por motivo de viagem não
preparou o jantar)

Amfitrião: Diniz José França

~~João de Deus
Joaquim de Jesus
Herculano~~

~~Almeida
Almeida~~

~~João de Deus
Herculano~~

~~João de Deus
Herculano~~

~~João de Deus~~

~~João de Deus~~

Convidado:

~~João de Deus~~

Reunião do dia 13 de agosto de 1973
no Restaurante do Clube Literário do
Botafogo:

Amfitrião: Atilio Barbosa Ribas.

~~João de Deus~~

~~João de Deus~~

~~João de Deus~~

~~João de Deus~~

~~João de Deus~~

~~João de Deus~~

Convidado:

~~João de Deus~~

Reunião do dia 12 de novembro de 1973 no Restaurante do Coritiba F.C.

Assistentes: José Luiz Lins e Souza
Campanha

~~Atamirambere~~
~~Campanha~~
José Luiz Lins e Souza
Antonio de Almeida
Alcides de Almeida
Alcides de Almeida
Alcides de Almeida
Alcides de Almeida
Alcides de Almeida

Assistentes:
Campanha

Reunião extraordinária do dia 4 de dezembro de 1973 as 18,30hs.

~~Campanha~~
~~Campanha~~
Chilese
~~Campanha~~
Campanha (paul.)
Campanha
Campanha
Campanha
Campanha
Campanha
Campanha
Campanha
Campanha
Campanha
Campanha
Campanha
Campanha

Ata da reunião da Assembleia Geral do Clube da Bola do Paraná, realizada em 04 de dezembro de 1973.
Nos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezesseis e trinta horas, tendo como local a sede da Companhia de Seguros Aliança Brasileira, situada à Rua José Loureiro, 720/722, nesta Capital, reuniram-se os membros do Clube

da Bolinha do Paraná, que a esta subscuem, decididamente convocados pelo Magnífico Reitor, Sr. MANOEL DA SILVA MACHADO, verificando-se pelo número de presentes, a condição legal para realização desta Assembleia. De acordo com o item 8 do atual decálogo, foi aclamado para dirigir os trabalhos da presente reunião, o Magnífico Reitor, Sr. MANOEL DA SILVA MACHADO, que designou a mim, Lidio Lorusso, para Secretário, e, em seguida solicitou fosse lido o teor do edital de convocação, a seguir transcrito: - Curitiba, 30 de novembro de 1973. Ilustre Companheiro: Considerando que na Assembleia Geral realizada em 21 de novembro próximo passado, não houve condição de votação, para alteração da proposta formulada pela Comissão encarregada de reformular o atual decálogo dos Bolinhas, o Magnífico Reitor do nosso Clube, através da presente, vêm convocá-lo a participar de nova Assembleia Geral, a ser realizada em 04 de dezembro próximo vindouro, às 18,30 horas, na sede da Companhia de Seguros Aliança Brasileira, à Rua José Loureiro, nº 720/722, cuja pauta dos trabalhos envolverá a reformulação do atual decálogo. Convictos da presença de todos, oportunidade em que relembramos os princípios de colaboração e entrelaçamento, que sempre pautaram os Bolinhas paranaenses, manifestamos antecipadamente nossos agradecimentos, firmados-lhes cordialmente. a) Lidio Lorusso. Em reunião anterior, foi constituída pelo Magnífico Reitor, Comissão encarregada de estudar a reformulação do atual decálogo dos Bolinhas, integrando a mesma, os Srs. JOÃO CARLOS OURIVES, HAMILCAR PIZZATTO, ARMANDO ANTONIO SOBREIRO JÚNIOR, LIDIO LORUSSO e ARINO B.C. BUCHMANN. Em nome da Comissão, o Sr. HAMILCAR PIZZATTO, apresentou aos Bolinhas presentes, a seguinte proposta:

50
alteração do item 2, do atual decálogo, que aprovado passa a ter a seguinte redação: - "para alteração do presente decálogo, admissão de novos sócios, ingresso de qualquer Bolinha, julgamento de casos omissos e faltas graves, deverá ser observado o seguinte critério: aprovação por ^{absoluto} ~~relativo~~ ^{perfeito} com índice favorável de 80% dos presentes à reunião, com a presença mínima de metade mais um dos sócios, que não faltaram consecutivamente às três últimas reuniões." Alteração do item 6, do atual decálogo, que mereceu aprovação dos presentes, e terá a seguinte redação: - "são consideradas faltas graves e portanto sujeitas às penalidades impostas pela Assembleia, as seguintes: a) falta de pagamento das mensalidades; b) a prática de atos que desabonem a vida profissional ou particular do associado. O sócio que transferir sua residência para outra localidade será considerado sócio ausente, ficando com seus direitos assegurados, entretanto, em caso de comparecimento a uma ou mais reuniões, deverá contribuir com as importâncias correspondente." Em seguida, os Bolinhas presentes ratificaram a aprovação da proposta formulada pela Comissão encarregada da reformulação do atual decálogo. Usando da palavra, o Magnífico Reitor, Sr. MANOEL DA SILVA MACHADO, pediu a mim, Lidio Lorusso, que procedesse a transcrição em ata, do decálogo legalmente reformulado, para efeito de consolidação, e cujo teor é o seguinte: - "DECÁLOGO APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 04-12-1973. - 1- O CLUBE DA BOLINHA DO PARANÁ terá número ilimitado de Sócios, desde que, ligados à atividade pedagógica. São considerados Sócios fundadores os que assinaram a Ata da Assembleia de fundação. 2- Para alteração do presente decálogo, admissão de novos sócios, ingresso de qualquer Bolinha, julgamento de casos omissos e faltas graves, deverá

for escrutínio secreto
 foi observado o seguinte critério: aprovação com índice fa-
 vorável de 80% dos presentes à reunião, com a presença
 mínima de metade mais um dos sócios, que não fal-
 tarão consecutivamente à três últimas reuniões. 3- Na
 2ª segunda-feira de cada mês, exceto em março, setembro
 e Dezembro, será realizado o jantar mensal com os membros
 do Clube, sendo designado então pelo M. Reitor o "ANFITRIÃO"
 do mês, que terá a seu cargo a escolha do local e a or-
 ganização do jantar. Com exceção da reunião de março, só
 poderão participar das demais, como convidados, Diretores
 de Companhia ou elementos de propiedade dentro da atividade
 do ramo de pequiso, convidado por um dos sócios, ficando
 este responsável pelas despesas decorrentes. Além dos associados,
 e das exceções acima mencionadas, poderão participar das
 reuniões, os Bolinhas em trânsito por esta Capital, ficando
 suas despesas por conta do Clube. 4- No mês de março,
 posse do novo Reitor, haverá reunião especial de congrua-
 mento dos Bolinhas e respectivas esposas, para qual
 cada Bolinha terá a faculdade de trazer convidados,
 mediante o pagamento da contribuição que for previa-
 mente fixada pela Comissão Especial, constituída do
 M. Reitor e três (3) Bolinhas escolhidos pelo mesmo. A
 reunião de setembro será em homenagem à esposa do
 BOLINHA e a de dezembro às FESTAS NATALINAS. Em
 ambas as reuniões, a contribuição será estipulada pelo
 Anfitrião do mês, aprovado pelo M. Reitor. 5- As con-
 tribuições dos Bolinhas, para a manutenção do Clube,
 serão fixadas pelo Reitor, com aprovação dos sócios,
 usando o critério exposto no item 2, cobradas pelo
 Tesoureiro mensalmente. O Tesoureiro deverá apresentar
 nas reuniões mensais a situação financeira do Clube.
 6- São consideradas faltas graves e portanto sujeitas
 as penas e penalidades impostas pela Assembleia, as

pequintes:- a) falta de pagamento das mensalidades; b)
 a prática de atos que desabonem a vida profissional ou
 particular do associado. O sócio que transferir sua resi-
 dência para outra localidade será considerado sócio
 ausente, ficando com seus direitos assegurados, entretanto,
 em caso de comparecimento a uma ou mais reuniões,
 deverá contribuir com as importâncias correspondentes. 7-
 O M. Reitor será eleito pelo período de UM ANO, por vota-
 ção ou por aclamação da maioria dos presentes à
 reunião de FEVEREIRO, podendo ser reeleito. 8- Ao M.
 Reitor caberá dirigir o Clube em todos os setores, resol-
 vendo os casos omissos em Assembleia, usando o cri-
 tério exposto no item 2. 9- Os cargos de SECRETÁRIO e
 TESOUREIRO serão exercidos por dois sócios, mediante
 escolha do M. Reitor. 10- Em seus impedimentos essen-
 tiais, o M. Reitor será substituído pelo SECRETÁRIO, e
 na ausência deste pelo TESOUREIRO. Nada mais
 havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da pre-
 sente Assembleia, sendo esta ata lavrada por mim,
 Lídio Louro, Secretário, que lida e conferida, vai assina-
 da por mim e demais Bolinhas presentes. Curitiba, 04
 de dezembro de 1973.

- LÍDIO
- MÁRIO
- IZIS
- ABIBE
- LOFF
- PIZZATO
- FARIA
- GAMEIRO
- DURVES
- POSSIDE
- STILIO

M. Reitor
 gynn
 Secretário
 TESOUREIRO
 M. Reitor (pury.)
 uniede

IRCEU
INCY
RMANDO
ACHADO
ALICEN
CHATO
LIDIO
INO
RINO

1973
Gustavo
Antonio
Luis
Mauricio

Reunião do mês de Dezembro de 1973
realizada no dia 14/12/73 no Caravelle Palace
Hotel

Assistentes: José Maria, Felício e João Carlos.

Gustavo
~~Antonio~~
Luis
Mauricio
Felício
João Carlos
José Maria
Mauricio